



90
⊕

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
E O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES**

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, inscrito no CNPJ Nº 27.174.135/0001-20, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí - ES, CEP: 29.560-000, neste ato representado pela Prefeita Sr^a. **VERA LÚCIA COSTA**, portadora do CPF Nº 948.212.597-53 e Registro Geral Nº 953.401, emitido em 10/07/1987, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, assinado em 23/02/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 05/03/2015 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, assinado em 23/02/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 20/03/2017, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2014.01.448.140, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1 - A exclusão da cessão do servidor **JORGE LUIS GRAÇA COUTO**, CPF Nº 806.437.367- 00, cargo efetivo de Atendimento de Serviços, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE**;

1.1.2 - A inclusão da cessão da servidora a seguir, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

SERVIDORA	CPF Nº	MATRÍCULA Nº	CARGO EFETIVO	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE DE GUAÇUÍ
Lucimar Goreti Albani do Carmo	896.619.827-91	000189	Auxiliar Administrativa	Contadoria

1.1.3. - A servidora cedida exercerá suas atividades desempenhando as seguintes funções: atendimento ao público, realizar a triagem dos documentos recebidos, auxiliar na classificação de documentos em geral recebidos no Setor de Protocolo do Fórum.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1.- O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1.- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.



91
A

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1.- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 003/2015 e 1º Termo Aditivo, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 02 de outubro de 2017

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita de Guaçuí/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado no
D.J. de 10/10/2017.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014.01.448.140.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **VERA LÚCIA COSTA**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo, do Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, a exclusão da cessão do servidor **JORGE LUIS GRAÇA COUTO**, e a inclusão da cessão da servidora **LUCIMAR GORETI ALBANI DO CARMO**, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a data de assinatura do presente instrumento, dia 02/10/2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015 e do 1º Termo Aditivo, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 04 de outubro de 2017.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo